



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt 0111 Betha

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES Nº 0111/2012

Pelo presente termo, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. ADEMIR JOSÉ GASPARI**, inscrito no CPF sob o n.º 386.038.889-49 e Registro Geral nº 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

**BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Rua João Pessoa, 134 - 1º Andar, Centro, na cidade de Criciúma, SC, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, neste ato representada pelo seu procurador **Sr. ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade profissional n.º 24.757 OAB/SC, denominado neste instrumento particular como **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0169/2012 - Tomada de Preços nº 0021/2012, Contrato nº 0111/2012 - Que tem por objeto a **Locação e Manutenção de Sistemas de Informática**, em seu Artigo 57, Inciso IV e no art. 65º, § 8º da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário, por igual período, contados a partir de 24 de Setembro de 2013 vigorando até 23 de Setembro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os valores constantes do Contrato Originário ficam reajustados em 3,8507% (Variação do IGPM dos últimos 12 meses), com o que o preço mensal da Locação dos programas, a partir de 24/09/2013, passará a vigorar de acordo com o quadro abaixo:

Descrição dos Serviços	Valor Anterior	Reajuste 3,8507%	Valor Atual
Alug. Sist. Almoxarifado	385,00	14,83	399,83
Alug. Sist. Contabilidade Pública	2.210,00	85,10	2.295,10
Alug. Sist. Controle de Frotas	256,00	9,86	265,86
Alug. Sist. Fly e-Nota	5.900,00	227,19	6.127,19
Alug. Sist. Fly Protocolo	1.071,00	41,24	1.112,24
Alug. Sist. Folha de Pagamento	1.375,00	52,95	1.427,95
Alug. Sist. Licitações e Compras	2.055,00	79,13	2.134,13
Alug. Sist. Livro Eletrônico	2.900,00	111,67	3.011,67
Alug. Sist. Patrimônio Público	256,00	9,86	265,86
Alug. Sist. Planejamento	225,00	8,66	233,66
Alug. Sist. RH	965,00	37,16	1.002,16
Alug. Sist. Servidor Público	450,00	17,33	467,33
Alug. Sist. Tributação	3.615,00	139,20	3.754,20
Alug. Sist. Tributos Web	690,00	26,57	716,57
Alug. Sist. Contas Públicas	80,00	3,08	83,08
Alug. Sist. Tesouraria	225,00	8,66	233,66
<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
Alug. Sist. Contabilidade	192,00	7,39	199,39
Alug. Sist. Licitações e Compras	130,00	5,01	135,01



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Alug. Sist. Patrimônio Publico	65,00	2,50	67,50
Alug. Sist. Tesouraria	65,00	2,50	67,50
<b>Fundo Municipal de Assist. Social</b>			
Alug. Sist. Contabilidade	192,00	7,39	199,39
Alug. Sist. Licitações e Compras	130,00	5,01	135,01
Alug. Sist. Patrimônio Publico	65,00	2,50	67,50
<b>Fundo Municipal de Desenv. Agropecuário</b>			
Alug. Sist. Contabilidade	192,00	7,39	199,39
Alug. Sist. Licitações e Compras	130,00	5,01	135,01
Alug. Sist. Patrimônio Publico	65,00	2,50	67,50
<b>Fundo Municipal de Habitação</b>			
Alug. Sist. Contabilidade	192,00	7,39	199,39
Alug. Sist. Licitações e Compras	130,00	5,01	135,01
Alug. Sist. Patrimônio Publico	65,00	2,50	67,50
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>24.271,00</b>	<b>934,59</b>	<b>25.205,59</b>
2º Termo Aditivo (29/07/13) Programa Fly Transparência.	-	-	480,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>25.685,59</b>

### Outros Serviços

Descrição	Valor Atual	Valor Reajustado
Suporte Horas Técnicas	60,00	62,31
Deslocamento	0,60	0,62
Estadia	100,00	103,85

(OBS: Para o mês de Setembro/2013 o reajuste incidirá somente sobre 07 dias).

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 16 de setembro de 2013.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
CONTRATANTE

**BETHA SISTEMAS LTDA**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: